**EDITAL 04/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CLUBE DE CIÊNCIAS 2022 DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA.**

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A) REMUNERADO PARA O CLUBE DE CIÊNCIAS

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e CPF n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do *Campus* Afogados da Ingazeira, sob número de matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone (\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conta bancária número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, agência\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concordo em participar do Programa de Monitoria do IFPE – *Campus* Afogados da Ingazeira na condição de Estudante-Monitor Remunerado e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

* 1. O Estudante-Monitor do Clube de Ciências deve cumprir as normas estabelecidas, sob pena de perder o direito à Bolsa-Monitoria;
	2. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo(a) Professor(a)- Orientador(a);
	3. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de Abril a Dezembro de 2022;
	4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFPE-*Campus* Afogados da Ingazeira e em regime de até 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas;
	5. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o(a) Professor(a)- Orientador(a) e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas remotas do(a) Estudante-Monitor(a);
	6. O registro da carga horária será feito por Formulário de Frequência Mensal, assinada pelo(a) Professor(a)-Orientador(a) e enviada para o e-mail da Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante cae@afogados.ifpe.edu.br;
	7. O valor da Bolsa-Monitoria será de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, sendo que a carga horária diária não cumprida e não reposta de comum acordo com o(a) Professor(a)-Orientador(a), será descontada proporcionalmente do valor da bolsa;
	8. O(A) estudante-monitor(a) não terá direito a auxílio transporte;
	9. O(A) estudante-monitor(a) não poderá receber outra bolsa, excetuando-se a Bolsa Permanência;

10. O(A) estudante-monitor(a) não poderá ter vínculo empregatício ou receber proventos de qualquer natureza;

1. São atribuições do(a) estudante-monitor(a):
2. Auxiliar o(a) professor-orientador(a) na realização de suas atividades relativas ao Clube de Ciências;
3. Cooperar no atendimento e orientação dos(as) estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais remotas;
4. Interagir com docentes e estudantes remotamente, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
5. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
6. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
7. É vedada a participação do(a) monitor(a) como substituto(a) do(a) professor(a) em sala de aula virtual ou de videoconferências nos horários de aulas regulares;
8. Encaminhar a frequência mensal para a Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE, no período estabelecido;
9. Participar da reunião virtual junto a DEN/CAEE no dia programado para apresentação do Programa de Monitoria IFPE – *Campus* Afogados da Ingazeira;
10. Encaminhar relatório final de monitoria do(a) estudante à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE no final do semestre letivo;
11. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
12. o exercício de atividades técnico-administrativas;
13. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas remotas, em substituição ao(à) professora titular do componente curricular;
14. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
15. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;
16. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos(à) estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

13. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o(a) Estudante-Monitor(a) e a Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante o assinam.

Afogados da Ingazeira, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estudante-monitor